



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 31 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....		7	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....	1	8	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão .....	1	9	16
Secretaria de Estado de Fazenda .....	3	9	16
Secretaria de Estado de Saúde .....	5	9	17
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	5	11	18
Secretaria de Estado de Educação .....		12	18
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia .....	5		
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos .....	5	12	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural .....	6		18
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social .....		13	18
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....		13	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....		14	
Secretaria de Estado Das Cidades .....	6	15	
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	6	15	19
Ineditoriais .....			19

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

##### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 361.001374/2015, no qual constam as informações relativas a indicação da autoria e materialidade da infração.

Art. 2º Designar os servidores relacionados na Instrução nº 145, de 09/10/2017, publicada no DODF de 11/10/2017, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, o servidor relacionado na Instrução nº 145, de 09/10/2017, publicada no DODF de 11/10/2017.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 361.001375/2015, no qual constam as informações relativas a indicação da autoria e materialidade da infração.

Art. 2º Designar os servidores relacionados na Instrução nº 146, de 09/10/2017, publicada no DODF de 11/10/2017, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, o servidor relacionado na Instrução nº 146, de 09/10/2017, publicada no DODF de 11/10/2017.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 63 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nºs 00098-00055586/2017-55, 040-000507652/2018-89, 110-00000120/2018-61 e 00098-00055597/2017-35, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, aprovado pelo Decreto n.º 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						3.245	
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	3.245		
						3.245	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						3.418	
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010035 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	3.418		
						3.418	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						23.272.823	
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC							
Ref. 010371 0003 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-RECOMPOR FAIXA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	1.682.472		
						1.682.472	
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 010385 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PLE-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.48	0	100	21.590.351		
						21.590.351	
2018AC00043					TOTAL	23.279.486	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						3.245	
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.92	0	100	3.245		
						3.245	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						3.418	
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010035 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.92	0	100	3.418		
						3.418	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						23.272.823	
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC							
Ref. 010371 0003 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-RECOMPOR FAIXA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.92	0	100	1.682.472		
						1.682.472	
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 010385 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PLE-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.92	0	100	21.590.351		
						21.590.351	
2018AC00043					TOTAL	23.279.486	

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**  
**Editoração e impressão: Imprensa Nacional**

**RODRIGO ROLLEMBERG**  
**Governador**

**RENATO SANTANA**  
**Vice-Governador**

**SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**  
**Secretário de Estado da Casa Civil,**  
**Relações Institucionais e Sociais**

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 06 de fevereiro de 2018

No uso das atribuições que me conferem a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 1º, §1º, da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, prorrogo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos de Investigação Preliminar, instituída pelo Despacho SEPLAG/GAB (2609100), prorrogado pelo Despacho SEI-GDF SEPLAG/GAB (2721276), reconduzida pelo Despacho de 08 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2017 (4078810), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI 00410-00013711/2017-88, que trata do Ofício-Circular nº 06/2017 - GP/TCDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Institui o Ementário de Pareceres Jurídicos de processos físicos e eletrônicos, expedidos pela Diretoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o inciso I, art. 5º do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Ementário de Pareceres Jurídicos de processos físicos e eletrônicos, expedidos pela Diretoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Art. 2º O Ementário contém informativos elaborados com base nos pareceres jurídicos, que serão periodicamente revisados de modo a se manterem atualizados, por iniciativa da Diretoria Jurídica - DIJUR do Iprev/DF.

Art. 3º O Ementário será publicado e atualizado no sítio do Iprev/DF na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 2/2018

PROCESSO Nº: 0125-000392/2017

ICMS. Princípio da não cumulatividade. Transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular. Aproveitamento de crédito fiscal decorrente da entrada de mercadorias remetidas pela matriz ou por outras filiais, para prestação de serviço de manutenção e garantia a ser realizado por filial localizada no Distrito Federal, com fornecimento de peças e partes que serão empregadas em dispositivos de terceiros. Possibilidade.

I - Relatório

1. Filial de pessoa jurídica de direito privado com matriz no Estado do Rio de Janeiro formula Consulta em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado pelo Decreto distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - Regulamento do ICMS - RICMS/DF.

2. Afirma ter como objetivo principal a prestação de serviço de manutenção e conserto de equipamentos de terceiros, previsto pela Lei Complementar - LC nº 116, de 31 de julho de 2003, apontando que se enquadra no Subitem 14.01 da correspondente Lista de Serviços a ela anexa - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

3. Destaca que, visando à celeridade do atendimento de seus clientes, tem-se como prática fazer a transferência de mercadorias de uma "filial adquirente" de peças que serão fornecidas para "filiais de atendimento" que se encontrem mais próximas do local onde será prestado determinado serviço de manutenção e/ou garantia.

4. Descreve, desta forma, a situação:

(i) Para o envio da peça, a Filial adquirente emite Nota Fiscal contra a Filial que efetuará o atendimento, com Código Fiscal de Operações e Prestações-CFOP 6.152 ("Transferência de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros") e destaque do ICMS;

(ii) Ao receber a peça, a Filial de atendimento efetua a entrada fiscal da peça com a escrituração da nota fiscal indicada no item anterior com o CFOP 2.154 ("Transferência para utilização na prestação do serviço") com crédito do ICMS.

5. Informa que, por questões de estratégia e logística, concentra-se o estoque de peças em filial localizada no Estado de São Paulo, de maneira que as unidades localizadas no Distrito Federal (DF) seriam "filiais de atendimento".

6. Ao atendimento do chamado de cliente situado no DF, o Consulente emitiria Nota Fiscal em nome próprio, com CFOP 5.949 (Outras saídas), com o devido destaque do ICMS, nos fins de dar saída às peças recebidas da filial paulista.

7. Argumenta que as peças em questão não são tratadas como material de uso ou consumo, mas sim destinadas à atividade fim do Consulente, qual seja, "prestação de serviço de manutenção em terceiros".

8. Aponta a não incidência do imposto em algumas hipóteses, baseando-se no Art. 5º do RICMS:

Art. 5º O imposto não incide sobre:

(...)

V - operação relativa a mercadorias que tenham sido ou que se destinem a ser utilizadas na prestação, pelo próprio autor da saída, de serviço compreendido na competência tributária dos Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas em lei complementar aplicável; (destacou-se)

9. Ao final, pleiteia seja ratificado seu entendimento quanto ao direito sobre o crédito do ICMS, na situação elencada, em virtude do disposto na LC nº 87, de 13 de setembro de 1996, e na LC nº 116/2003, bem como, em atendimento ao princípio constitucional da não cumulatividade do imposto.

II - Análise

10. Trata a presente consulta de questionamentos em relação a eventual direito a crédito de ICMS sobre entrada de mercadorias remetidas ao Consulente pela matriz, ou pelas demais filiais do grupo econômico a que pertence, para posterior utilização em prestação de serviço de manutenção em máquinas, equipamentos, peças e partes.

11. Preliminarmente, convém alertar que a filial Consulente, localizada no Distrito Federal, nesta data, encontra-se sujeita ao regime normal de apuração do ICMS, sendo que as ponderações a seguir tem como pressuposto que a matriz e outras filiais também não seriam optantes do regime previsto pela Lei Complementar-LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL.

12. É certo que a prestação do serviço de manutenção exercida pelo Consulente ocorre sob duas circunstâncias: dentro da vigência de garantia ou fora dela. No primeiro caso, em regra, não haverá custo para o cliente; mas, no segundo caso, sim, sendo esse aspecto possivelmente relevante.

13. Ocorre que para operações de saída de partes e peças, em razão de garantia, não se trata de venda de mercadoria com prestação de serviço. Necessário, então, observar as disposições especiais do RICMS para o caso:

Art. 240. Em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia por fabricantes ou por oficinas credenciadas ou autorizadas, observar-se-ão as disposições deste Capítulo (Convênio ICMS 27/07).

§ 1º O disposto neste Capítulo aplica-se:

I - ao estabelecimento ou à oficina credenciada ou autorizada que, com permissão do fabricante, promove substituição de peça em virtude de garantia;

(...)

§ 2º O disposto neste Capítulo não se aplica às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por fabricantes de veículos autopropulsados, seus concessionários ou oficinas autorizadas.

§ 3º O prazo de garantia é aquele fixado no certificado de garantia, contado da data de sua expedição ao consumidor.

(...)

Art. 243. Na saída da peça nova em substituição à defeituosa, o estabelecimento ou a oficina credenciada ou autorizada deverá emitir nota fiscal indicando como destinatário o proprietário da mercadoria, com destaque do imposto, quando devido, cuja base de cálculo será o preço cobrado do fabricante pela peça e a alíquota será a aplicável às operações internas da unidade federada de localização do estabelecimento ou da oficina credenciada ou autorizada.

14. Nesse contexto, quando da saída de peça nova em substituição à defeituosa, é obrigação do Consulente, prestador do serviço de manutenção em garantia, emitir Nota Fiscal para o cliente, com o destaque do ICMS. Assim, o proprietário da mercadoria ficará consignado no documento fiscal como destinatário.

15. Cumpre lembrar, o procedimento acima descrito será aplicável ao estabelecimento ou à oficina credenciada ou autorizada que, com permissão do fabricante, promove substituição de peça em virtude de garantia (inciso I do parágrafo primeiro do Art. 240 do RICMS/DF).

16. Por outro lado, se houver fornecimento de peças e partes, com prestação de serviço de manutenção e conserto fora das condições de garantia, deverão ser observadas as seguintes regras do Regulamento do ICMS/DF:

Art. 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 5º):

(...)

VII - do fornecimento de mercadoria com prestação de serviços:

a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa, em lei complementar aplicável, da incidência do ICMS;

(...)

Art. 34. A base de cálculo do imposto é (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 6º):

(...)

V - no fornecimento de mercadoria com prestação de serviços de que trata o inciso VII do caput do art. 3º:

a) o valor total da operação, compreendendo o valor da mercadoria e dos serviços prestados, na hipótese da alínea "a";

b) o preço corrente da mercadoria fornecida ou empregada, na hipótese da alínea "b";

17. A transferência de mercadorias da filial paulista para o Consulente ("filial de atendimento" no DF), nas situações apontadas, implica emissão de documento fiscal com destaque do imposto, vez se tratar de saída de estabelecimento de contribuinte para outro, ainda que do mesmo titular, consoante o disposto no inciso I do Art. 12 da LC nº 87/96 (Lei Kandir). Surge, assim, a possibilidade de compensação do ICMS resultante da aludida transferência com aquele resultante da saída, quando do emprego daquelas peças recebidas, em transferência, nos dispositivos do cliente atendido pelo Consulente, nos termos do Regulamento distrital.

LC nº 87/96

(...)

Art. 12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

I - da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

(...)

RICMS/DF - Decreto nº 18.955/97

(...)

Art. 50. O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, com o montante cobrado nas anteriores, pelo Distrito Federal ou por outra unidade.

Art. 51. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada, real ou simbólica, de bem ou mercadoria no estabelecimento, inclusive se destinados ao seu uso, consumo ou ativo permanente, ou o recebimento de serviço de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

(...)

Art. 58. Não dão direito a crédito as entradas de bens ou mercadorias, inclusive se destinados a ativo permanente do estabelecimento, ou a utilização de serviços:

I - resultantes de operações ou prestações isentas ou não-tributadas;

II - que se refiram a bens, mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento;

III - para comercialização ou para atividade de prestação de serviços, quando a saída ou a prestação subsequente não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto as destinadas ao exterior;

(...)

18. Cumpre ainda lembrar, caso as mercadorias transferidas sejam aquelas constantes da Seção V (Produtos de informática) do Anexo VIII ao RICMS/DF, o Consulente estará sujeito ao disposto no inciso III do art. 320 do regulamento - regime de pagamento antecipado do imposto - uma vez que a peça será destinada a saída tributada subsequente.

19. Quanto à exclusiva prestação de serviços de conserto ou manutenção de máquinas ou de qualquer objeto de terceiros, haverá apenas a incidência de ISS, por conta da previsão do Subitem 14.01 da Lista de Serviços do Anexo I do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS):

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)

20. À vista da legislação apontada, exceto para certas situações, tais como aquelas previstas no Art. 58 e seguintes do RICMS, existe possibilidade de aproveitamento do crédito do imposto decorrente da entrada de mercadorias no estabelecimento prestador de serviço de manutenção e garantia, mesmo que o remetente seja a empresa matriz ou outra filial.

21. Finalmente, cabe salientar que somente a completa observância do respectivo regramento dá direito a crédito fiscal decorrente da entrada de mercadorias.

III - Resposta

22. Oferecendo resposta às indagações do Consultante, informa-se que existe a possibilidade de aproveitamento de ICMS decorrente da entrada de mercadorias em transferência, ainda que remetidas pela matriz da empresa ou por qualquer de suas filiais, nos termos do Art. 50 e seguintes do RICMS/DF.

23. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração da Assessoria de Tributação da COTRI.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2018.

Geraldo Marcelo Sousa

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.

Brasília-DF, 5 de fevereiro de 2018.

Antônio Barbosa Júnior

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2018.

Hormino de Almeida Júnior

Coordenação de Tributação

Coordenador

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 5/2018

PROCESSO Nº: 0042-002142/2017

ICMS. Empresa optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL. Operação de remessa de brindes. Exclusão do faturamento. Legitimidade.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, atuante no ramo do comércio varejista e da prestação de serviço automotivos, apresenta Consulta relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulamentado no Distrito Federal pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS.

2. Em inicial bastante resumida, o Consultante transcreve parcialmente o Decreto nº 29.959, de 20 de janeiro de 2009, que alterou o RICMS, especialmente quanto à remessa de peça defeituosa ao fabricante, requerendo ao final que seja revisto o Protocolo de Atendimento nº 20161123-9831, concluído pela GGMAF/COFIT/SUREC, às 12:31h de 30/11/2016, sob alegação que a orientação nele firmada é no sentido que tal operação é considerada no montante do faturamento da empresa.

II - Análise

3. Preliminarmente, faz-se necessário constar que não foi anexada pelo Consultante cópia da orientação firmada no protocolo retro mencionado, o que foi feito por esse setor a fim de se atender ao princípio da celeridade do processo.

4. A análise a seguir leva em consideração que o Consultante é optante do regime previsto pela Lei Complementar-LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL.

5. Embora seja apresentada de forma pouco clara pelo Consultante, a essência da presente consulta é esclarecer se as operações de remessa de peças defeituosas ao fabricante, substituídas em virtude de garantia, e as operações de remessa de brindes fazem parte do faturamento da empresa e, como tal, devam ser registradas no Livro Fiscal Eletrônico-LFE.

6. A orientação emitida à época, pelo setor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos do Sistema de Gestão da Regularidade Fiscal - MALHA FISCAL/DF, previsto na Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de agosto de 2016, tratou literalmente de informar que nas remessas envolvendo brindes, a operação não seria considerada como faturamento, nos termos do da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011:

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

II - receita bruta (RB) o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

(...)

§ 4º-B Não compõem a receita bruta de que trata este artigo: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º, e art. 3º, § 1º)

(...)

III - a remessa de mercadorias a título de bonificação, doação ou brinde, desde que seja incondicional e não haja contraprestação por parte do destinatário;

7. O entendimento deste setor consultivo é no mesmo sentido, para a situação apontada. Cumpre ressaltar que a prescrição firmada no mencionado Protocolo encontra-se devidamente fundamentada e na exata medida da legislação vigente, configurando-se como satisfativa ao interesse do Consultante.

8. Quanto à questão envolvendo operações de remessa de peças defeituosas em período de garantia ao fabricante, verifica-se que a resposta contida no Protocolo em destaque não a abarcou.

9. A impossibilidade de exclusão do faturamento a que se refere aquele setor diz respeito, na realidade, às remessas em consignação nas operações de saída promovidas por contribuintes do SIMPLES e encontra-se adequada à circunstância lá explanada.

10. Assim, naquela oportunidade de orientação, o setor responsável pelo MALHA FISCAL/DF não adentrou na questão embargada, ou seja, não se pronunciou se a remessa de peças em garantia ao fabricante compõe o faturamento atinente ao Simples Nacional. Consequentemente, não há posicionamento em sentido contrário ao pleito do contribuinte, conforme cogitado.

11. Em tempo, cumpre salientar que não compete a esse setor de esclarecimento de normas atuar como instância recursal das decisões de outros órgãos da Secretaria de Fazenda.

12. Finalmente, discordando dos entendimentos apresentados quanto ao faturamento no SIMPLES NACIONAL, ou persistindo dúvidas sobre esse regime, o contribuinte deverá direcionar consulta à Receita Federal do Brasil -RFB, nos termos que dispõe o art. 40 da LC nº 123/2006, in verbis:

Art. 40. As consultas relativas ao Simples Nacional serão solucionadas pela Secretaria da Receita Federal, salvo quando se referirem a tributos e contribuições de competência estadual ou municipal, que serão solucionadas conforme a respectiva competência tributária, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor.

13. Ressalvam-se dessa conduta casos que digam respeito, tão-somente, à legislação tributária local respeitante a exações não alcançadas pelo Simples Nacional - a exemplo dos incisos XIII e XIV do parágrafo 1º do art. 13 da LC nº 123/2006, bem assim, da exação de que cuida o art. 48-A do RICMS/DF -, que deverão ser direcionados a esta Subsecretaria da Receita do DF.

III - Resposta

14. Oferecendo resposta às indagações do Consultante, informa-se que:

- as operações de remessa envolvendo brindes não são consideradas como faturamento, nos termos do Item III do parágrafo 4º-B do Art. 2º da Resolução CGSN nº 94/2011.

- quanto ao pedido de revisão da orientação firmada no Protocolo GGMAF/COFIT/SUREC nº 20161123-98311, supostamente em sentido contrário ao interesse do Consultante, não compete ao setor de esclarecimento de normas rever providências determinadas por outros setores no desempenho regular de suas atribuições.

15. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea 'a' do Inciso I do Art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do Art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração da Assessoria de Tributação da COTRI.

Brasília-DF, 5 de fevereiro de 2018.

Geraldo Marcelo Sousa

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2018.

Antônio Barbosa Júnior

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília, 9 de fevereiro de 2018.

Hormino de Almeida Júnior

Coordenação de Tributação

Coordenador

#### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO  
DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: 040.002006/2017, LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, ICMS, NÃO PROVU TER ASSUMIDO O ENCARGO FINANCEIRO; 040.002007/2017, LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, ICMS, NÃO PROVU TER ASSUMIDO O ENCARGO FINANCEIRO; 040.002008/2017, LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, ICMS, NÃO PROVU TER ASSUMIDO O ENCARGO FINANCEIRO; 040.002405/2017, CUMMINS BRASIL LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.002407/2017, CUMMINS BRASIL LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.002408/2017, CUMMINS BRASIL LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.002409/2017, CUMMINS BRASIL LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.002411/2017, CUMMINS BRASIL LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.002482/2017, LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 129.002413/2017, SECURITY SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, ISS, NÃO PROVU TER ASSUMIDO O ENCARGO FINANCEIRO; 040.000150/2018, CHOCOLATES GAROTO S/A, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 75, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto n.º 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a designação de um servidor titular e um suplente para centralização e controle do cumprimento das decisões e diligências determinadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal no âmbito de cada Subsecretaria, Superintendência e Unidade de Referência Distrital - URD da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º As Subsecretarias, Superintendências e URDs deverão formalizar a indicação dos servidores ao Gabinete e à Controladoria Setorial da Saúde no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 3º O servidor designado deverá zelar pela tempestividade do cumprimento das diligências, solicitando, se necessário, a prorrogação de prazos ao Tribunal de Contas por intermédio do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 747, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013; Considerando o previsto no § 1º do artigo 211 e artigo 255, inciso II ambos, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando a alteração realizada na estrutura administrativa da Administração Central desta Secretaria de Estado de Saúde; Considerando que a Controladoria Setorial da Saúde, recém criada dentro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a qual contempla a Unidade Setorial de Controle Interno, Ouvidoria, Unidade Setorial de Transparência e Controle Social e Unidade Setorial de Correição Administrativa, conforme publicação no DODF nº 68 de 07 de abril de 2017; Considerando, por fim, o princípio do paralelismo das formas, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 29 de novembro de 2017, as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 573, de 13 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 207, de 27 de outubro de 2017, visando proceder à análise e manifestação quanto à legalidade dos atos praticados durante o Processo Administrativo Disciplinar, bem como, quanto ao recebimento do entendimento constante no Relatório Conclusivo da Comissão Processante, no sentido de analisar possível afronta aos princípios constitucionais da legalidade, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, dentre outros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****ATA DA PRIMEIRA CÂMARA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia sete do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0090-003333/2014; COOTARDE 0090-003125/2014; COOTARDE 0090-003464/2014; COOTARDE 0090-003337/2014; COOTARDE 0090-002723/2014; COOTARDE 0090-002802/2014; COOTARDE 0090-002477/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002498/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002458/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001940/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e dezoito: COOTARDE 0090-002203/2014; COOTARDE 0090-002109/2014; COOTARDE 0090-001040/2014; COOTARDE 0090-000704/2014; COOTARDE 0090-000752/2014; COOTARDE 0090-000953/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003452/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003451/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001598/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas. Mariana Urbano Samartini Coelho, Presidente. Alexandre Melônio Galvão, Membro; Edgard Antonio Lemos Alves, Membro; Rubens Alexandre de Couto e Silva, Membro.

**ATA DA SEGUNDA CÂMARA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia sete do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0090-002795/2014; COOTARDE 0090-003154/2014; COOTARDE 0090-002298/2014; COOBATAETE 0090-004345/2014; COOBATAETE 0090-004346/2014; COOBATAETE 0090-004347/2014; COOBATAETE 0090-004348/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002106/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001939/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001657/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e dezoito: COOTARDE 0090-001023/2014; COOTARDE 0090-001212/2014; COOTARDE 0090-003341/2014; COOBATAETE 0090-003923/2014; COOBATAETE 0090-003924/2014; COOBATAETE 0090-003925/2014; COOBATAETE 0090-004501/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003453/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003755/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001470/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Mariana Urbano

Samartini Coelho, Presidente. Victor Neri Schneider, Membro; Felipe Teixeira Ribeiro, Membro; Alexandre Melônio Galvão, Membro.

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a quinta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia sete do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0090-002332/2014; COOTARDE 0090-002476/2014; COOTARDE 0090-000951/2014; COOTARDE 0090-002507/2014; COOTARDE 0090-002508/2014; COOTARDE 0090-002642/2014; COOTARDE 0090-000948/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002124/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002105/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001937/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e dezoito: COOTARDE 0090-002474/2014; COOTARDE 0090-002722/2014; COOTARDE 0090-002726/2014; COOBATAETE 0090-004494/2014; COOPERTRAN 0090-001376/2014; COOPERTRAN 0090-000251/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001471/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001230/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004077/2014. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Mariana Urbano Samartini Coelho, Presidente. Alexandre Melônio Galvão, Membro; Amanda Sanches Lima, Membro; Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem, Membro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****ATA DE REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO EIA/RIMA DO PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DE INTERESSE SOCIAL - RESIDENCIAL SOBRADINHO**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e vinte minutos, no Auditório do Colégio La Salle, Região Administrativa - V, Sobradinho/DF, ocorreu a Audiência Pública referente ao Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente - EIA/RIMA do parcelamento de solo urbano de interesse social denominado Residencial Sobradinho, cujo Processo de Licenciamento Ambiental é nº 391.001.473/2016, interessado - TERRACAP, e elaborado pela empresa GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, vencedora do certame na modalidade tomada de preços 06/2016. A audiência foi realizada em atendimento à Lei Distrital nº 5.081/2013. Fizeram-se presentes os representantes do IBRAM Sr.Sands Xavier e Sr.Rafael Loschi, que presidiu a audiência, pela TERRACAP o Sr.Altamiro Freide Pavanelli, pela empresa contratada para a elaboração do EIA/RIMA: Sra. Paula Romão, Sr.George Henrique Gonçalves, Sr.Raidan Paiva e o Sr.Ikaro Yokoy, e o Sr.Eduardo Medeiros, responsável pela gravação e de gravação da audiência. A audiência foi iniciada pelo Sr.Rafael que passou a palavra à empresa contratada para apresentação do EIA/RIMA. A Sra.Paula Romão abordou objetivamente o Programa Habita Brasília do GDF, bem como os assuntos relacionados ao EIA/RIMA. Ante o exposto, concluiu-se que o empreendimento apresenta viabilidade ambiental quanto à sua localização, implantação e operação, desde que sejam atendidas as medidas de controle propostas e as ocupações existentes removidas nos pontos de interferências. O Sr.Sands questionou se todas as cartas consultas foram enviadas e o andamento da segunda campanha de fauna. A Sra. Paula informou que a campanha de fauna foi realizada em dezembro e as cartas consultas foram enviadas. O Sr.Altamiro esclareceu que a área é de propriedade da TERRACAP e que os ocupantes tiveram suas concessões de uso revogadas há mais de 10 anos e estas não foram renovadas; a inserção da parte norte à poligonal ocorreu porque nela estão previstos equipamentos públicos. Informou que a outorga prévia de lançamento de drenagem pluvial está sendo revista porque a ADASA solicitou a adequação das bacias de detenção. O Sr.Sands esclareceu que o IBRAM solicita manifestação dos órgãos de trânsito porque estes podem solicitar intervenções externas ao parcelamento. O Sr. Altamiro esclareceu que a TERRACAP tem realizado licitações que já preveem a elaboração dos projetos executivos de drenagem pluvial e pavimentação. O Sr.Rafael agradeceu a todos pela presença e contribuições e encerrou a Audiência.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214, § 2º, e no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão das Sindicâncias objeto dos autos dos Processos nº 0380-0003220/2008 e nº 0380-000664/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 07 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Unidade Técnica Estadual - UTE, responsável pela execução Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

Art. 2º. As obrigações que competem a UTE estão descritas em Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Distrito Federal - GDF, na pessoa jurídica da SEAGRI/DF; a União, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD e a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF.

Art. 3º. A UTE terá sua atuação no Distrito Federal e municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE do Estado de Goiás.

Art. 4º. Caberá ao Secretário de Estado Titular da SEAGRI a expedição de atos visando à regulamentação e composição da Unidade Técnica Estadual - UTE.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

### CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Homologar projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica e aprovar calendário de reuniões para o ano de 2017.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 15, do DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2018, listados abaixo:

Nome do solicitante	Num. processo
Antônio Carlos Gonçalves de Oliveira	0070-00011914/2017-00
Humberto Cenci	0070-00011997/2017-29
Izidoro Cenci	0070-00011998/2017-73
Keisuke Miyahara	0070-00011892/2017-70
Marcio Reinaldo Dias Moreira	0070-001418/2017
Vital de Moraes Andrade	0070-00012031/2017-17b

Art. 2º Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - CPDR/DF, para o exercício 2018, na forma indicada a seguir:

Reunião Ordinária	Dia /Mês	Dia da Semana	Hora
1ª	07 de fevereiro	Quarta - feira	14:30
2ª	07 de março	Quarta - feira	14:30
3ª	11 de abril	Quarta - feira	14:30
4ª	23 de maio	Quarta - feira	14:30
5ª	06 de junho	Quarta - feira	14:30
6ª	11 de julho	Quarta - feira	14:30
7ª	08 de agosto	Quarta - feira	14:30
8ª	12 de setembro	Quarta - feira	14:30
9ª	10 de outubro	Quarta - feira	14:30
10ª	07 de novembro	Quarta - feira	14:30
11ª	12 de dezembro	Quarta - feira	14:30

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARGILEU MARTINS  
Presidente do Conselho

### ATA DA PRIMEIRA ORDINÁRIA DO ANO DE 2018, DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2018, às 14h e 30min, na Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Gabinete do Secretário, Argileu Martins da Silva, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e Presidente do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural - CPDR, dos Conselheiros representando as seguintes entidades: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG /DF, Sra. Fabiana Ramos da Silva Ribeiro Alves; Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT/DF, Sr. Marcio Faria Júnior; Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH/DF, Sra. Beatriz da Silva Domingues; Secretaria de Estado de Infraestrutura do Distrito Federal - SINESP/DF, Norma Chemin; Superintendência do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Distrito Federal - Senar - DF, Sr. Everaldo Firmino de Lima; Organização das Cooperativas do Distrito Federal- OCDF, Sra. Marcia Ionne Ramos Benhke; Banco de Brasília S.A. - BRB/DF, Sr. Marco Aurélio Monteiro de Castro; Sindicato Rural do Distrito Federal - SR/DF, Sr. André Cenci; Igor Danin Tokarski, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, SEMA - DF; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal - SEBRAE - DF, Sr. Fernando Neves dos

Santos Filho; como convidados estiveram presentes os Srs. Daniel Rito e Leonel Graça Generoso Pereira e Cristyanne Barbosa Taques, Secretária Executiva do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural, deu-se início à primeira reunião ordinária do CPDR, após a verificação do quórum pelo senhor Presidente. O mesmo solicitou que fosse feita breve apresentação dos presentes, tendo em vista haver novos representantes. Em seguida, a secretária executiva da Câmara Técnica apresentou em tela a relação dos processos solicitando enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE, encaminhados pela Câmara Técnica, totalizando seis processos que atendem ao previsto na legislação. Os mesmos foram submetidos ao plenário pelo senhor Presidente, sendo homologados por unanimidade os seguintes processos: Antônio Carlos Gonçalves de Oliveira, processo nº 0070-00011914/2017-00; Humberto Cenci, processo nº 0070-00011997/2017-29; Izidoro Cenci, processo nº 0070-00011998/2017-73; Keisuke Miyahara, processo nº 0070-00011892/2017-70; Marcio Reinaldo Dias Moreira, processo nº 0070-001418/2017 e Vital de Moraes Andrade, processo nº 0070-00012031/2017-17. André Cenci, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal - SR/DF se absteve na votação dos seguintes processos: Humberto Cenci, processo nº 0070-00011997/2017-29; Izidoro Cenci, processo nº 0070-00011998/2017-73 por ter-se declarado impedido. Em obediência à pauta, foi aprovada a proposta de calendário para as reuniões ordinárias do CPDR, no ano de 2018, ficando definidas as seguintes datas: 07 de fevereiro, 07 de março, 11 de abril, 23 de maio, 06 de junho, 11 de julho, 08 de agosto, 12 de setembro, 10 de outubro, 07 de novembro e 12 de dezembro, sempre às 14horas e 30 minutos, salvo excecionalidades. Em obediência à pauta, Assuntos Gerais, Sra. Beatriz da SEDESTMIDH/DF, enfatiza que houve mudanças na gestão do órgão. Trouxe ao conhecimento dos presentes sobre o PROSPERA. O secretário Argileu no uso da palavra fez algumas colocações sobre o PROSPERA. Neste momento o Sr. Everaldo diz que o SENAR se coloca à disposição. O SEBRAE corroborou no mesmo sentido. Nada mais havendo a discutir, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às 15 horas e 20 minutos, da qual, eu, Cristyanne Barbosa Taques, lavrei a presente Ata sendo que a mesma depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

Argileu Martins da Silva - SEAGRI/DF; Márcio Faria Júnior - SEDICT/DF; Fabiana Ramos da Silva Ribeiro Alves - SEPLAG/DF; Beatriz da Silva Domingues - SEDESTMIDH/DF; Norma Chemin- SINESP/DF; Igor Danin Tokarski - SEMA/DF; Márcia Ionne Ramos Benhke- OCDF/DF; Marco Aurélio M. de Castro- BRB/DF; André Cenci - SRDF; Everaldo Firmino de Lima - SENAR/DF; Fernando Neves dos Santos Filho - SEBRAE.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Ordem de Serviço nº 101, de 19 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2017, que trata da análise do Processo de nº 139.000.147/2017, a recondução do prazo deverá contar a partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Resolução nº 08/2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, incisos IV e V da Portaria CONAM nº 01 de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2018, na forma que se segue:

IV - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO, na qualidade de titular (coordenador do GT) e SABRINA DAMACENA DUTRA, na qualidade de suplente, representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF;

V - MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS, na qualidade de titular e JOSÉ WILSON CORRÊA ROSA, na qualidade de suplente, representantes do Fórum das ONGs Ambientais do Distrito Federal e Entorno - Fórum de ONGs;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR TOKARSKI  
Secretário de Meio Ambiente  
Presidente do CONAM/DF

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 16 de janeiro de 2017, publicado na Edição Extra nº 04, de 16 de janeiro de 2017, ato que nomeou CARLOS ANTONIO SOARES CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**NOMEAR ANDREA BRITO CARDIAL** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 16 de janeiro de 2017, publicado na Edição Extra nº 04, de 16 de janeiro de 2017, ato que nomeou ANDREA MALAQUIAS DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**NOMEAR GABRIEL FELIPE CORREIA DE ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 16 de janeiro de 2017, publicado na Edição Extra nº 04, de 16 de janeiro de 2017, ato que nomeou GILVAN GIL SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**NOMEAR ANDREA MALAQUIAS DE MEDEIROS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 16 de janeiro de 2017, publicado na Edição Extra nº 04, de 16 de janeiro de 2017, ato que nomeou JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**NOMEAR AISLAN ANDRADE DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 16 de janeiro de 2017, publicado na Edição Extra nº 04, de 16 de janeiro de 2017, ato que nomeou MATHEUS HENRIQUE BRANDÃO DA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**NOMEAR HENRIQUE ULISSES ALVES DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 16 de janeiro de 2017, publicado na Edição Extra nº 04, de 16 de janeiro de 2017, ato que nomeou MARIO DO BU AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**NOMEAR VANUSA TEXEIRA MARTINS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**TORNAR SEM EFEITO** no Decreto de 16 de janeiro de 2017, publicado na Edição Extra nº 04, de 16 de janeiro de 2017, ato que nomeou RAFAEL DA ROCHA CARVALHO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**NOMEAR PAULO HENRIQUE PESSÓA DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**EXONERAR JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**NOMEAR EDGAR SILVERIO PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**EXONERAR ELIÑETE DOS SANTOS LIMA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**NOMEAR JESE FELIPE FURTADO PINHO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**EXONERAR LUCAS VINICIUS FERNANDES DOS SANTOS** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**NOMEAR DAMIÃO JUCA DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**EXONERAR, a pedido, RODRIGO GODÉ DE ALMEIDA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2018.

**NOMEAR LUCIENE DE AGUIAR REIS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

**NOMEAR MARIA RITA DE OLIVEIRA LIMA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

**NOMEAR ROSA ANITA DA SILVA MACEDO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

**DESIGNAR RAUL GONZALEZ ACOSTA**, matrícula 1683187-X, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, para substituir, ANTONIO DONIZETE ANDRADE, matrícula 1675608-8, Administrador Regional, Símbolo CNP-04, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

**EXONERAR MARIANA AMORIM MACHADO** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**EXONERAR, a pedido, JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA** do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**EXONERAR IRDONETE FERNANDES DA SILVA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Áreas Públicas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Controle de Demandas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**EXONERAR CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Áreas Públicas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIDA LOPES DA FONSECA** do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**EXONERAR MARIA CLAUDIA ONOFRE** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Unidades Imobiliárias, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA RAQUEL ROSA FELIPE DA SILVA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELI BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Captação de Recursos, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FRANCISCO VENANCIO DE SOUZA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, a contar de 17 de novembro de 2017.

**EXONERAR, a pedido, EDUARDO PEREIRA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Cidadão da Área 1, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**EXONERAR MARINALVA FELIPE GONÇALVES** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Dívida Ativa, da Unidade de Receita, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**EXONERAR RUTE ALVES DE SOUZA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS VINICIUS SALVINI FERREIRA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Recursos, da Unidade de Receita, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**NOMEAR ANDRÉ DUTRA DÓREA ÁVILA DA SILVA** para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**NOMEAR ELI BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**NOMEAR ANDRE JABUR KYRILLUS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Áreas Públicas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**NOMEAR ANA RAQUEL ROSA FELIPE DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Controle de Demandas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**NOMEAR GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Áreas Públicas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**NOMEAR MARCUS VINICIUS SALVANI FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**NOMEAR DIDA LOPES DA FONSECA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Unidades Imobiliárias, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**NOMEAR BELCINA MARINHO DE ABREU** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**NOMEAR WALBER MEDRADO DO AMARAL** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Captação de Recursos, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**NOMEAR FRANCISCO VENANCIO DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**NOMEAR WARISTON FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Cidadão da Área 1, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**NOMEAR GERMANA MARIA SILVA SERRANO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Dívida Ativa, da Unidade de Receita, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

**NOMEAR JULIA FERNANDES** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

DISPENSAR FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO da Função de Membro Titular, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO para exercer a Função de Membro Titular, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-DF nº 00410-00024399/2017-58, resolve: EXONERAR MÁRCIO AUAD PAES LEME, matrícula 01568485, do Cargo Efetivo de Médico - Ortopedista e Traumatologista, 2ª Classe, Padrão V, da Carreira Médica do Distrito Federal, por força de decisão judicial transitada em julgado, constante no processo judicial nº 2006.01.1.064232-0 - TJDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

RECONDUZIR RODRIGO BONACH BATISTA PIRES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

RECONDUZIR LEONARDO DE CASTRO CARDOSO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

RECONDUZIR LÍVIA MARCIA FÁRIA E SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

RECONDUZIR MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA DO SOCORRO PAIVA GARRIDO da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR PRISCILA ESTRELA HIMMEL para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR LEANDRO SILVA ALMEIDA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ADRIANA GOMES DA CÂMARA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR HERNANY GOMES DE CASTRO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DESIGNAR ALINE ROSE INACIO PINHO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

RECONDUZIR AREOLENES CURSINO NOGUEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante dos Centros de Recuperação e Comunidades Terapêuticas do Distrito Federal.

DESIGNAR CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante dos Centros de Recuperação e Comunidades Terapêuticas do Distrito Federal.

RECONDUZIR MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante dos Centros de Recuperação e Comunidades Terapêuticas do Distrito Federal.

DISPENSAR LEVY CALAZANS DOS SANTOS da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante dos Centros de Recuperação e Comunidades Terapêuticas do Distrito Federal.

DESIGNAR SIDNEY BONFIM SERRADO SOARES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante dos Centros de Recuperação e Comunidades Terapêuticas do Distrito Federal.

DISPENSAR DAISY ROTÁVIO JANSEN WATANABE da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR MIRIAN INES PESSOA DE FRANÇA para a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA para a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

DISPENSAR VALDIR ALEXANDRE PUCCI da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DISPENSAR FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR ADRIANA ELEUTERIO MESQUITA MAIA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DISPENSAR BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DISPENSAR STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO PAIVA GARRIDO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR VALDIR ALEXANDRE PUCCI para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na qualidade de representante da Sociedade Civil.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 14 de fevereiro de 2018

Processo: 052.000.679/2016 Interessado: IVON ZENJI IIZUCA. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERARQUICO.

Acolho o Despacho nº 0182/2018 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, com fulcro no art. 51, da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, para homologar a desistência do Recurso Administrativo interposto por IVON ZENJI IIZUCA, Escrivão de Polícia, matrícula 36.380-4, da Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal.

Restituam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal para conhecimento e providências cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de janeiro de 2018, publicado DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 43, o ato que nomeou MARTA OLIVEIRA SALES da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal- ONDE SE LÊ: "...MARTA OLIVEIRA SALES...", LEIA-SE: "...MARTA DE OLIVEIRA SALES...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelos servidores: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: CLOVES VIEIRA SANTOS, 23.859-7, Aud. Fisc. de Ativ. Urb. 7º, 06/01/2013 a 04/01/2018; GERALDO MAGELA ALVES DE SA, 43.041-2, Insp. Fisc. 4º, 17/01/2013 a 15/01/2018; LUIZ JOSE COIMBRA FILHO, 37.779-1, Aud. Fisc. de Ativ. Urb. 7º, 16/01/2013 a 14/01/2018; MARCO TULIO DO AMARAL BARROS, 23.856-2, Aud. Fisc. de Ativ. Urb. 7º, 05/01/2013 a 03/01/2018.

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço e de contribuição, concedido através da Ordem de Serviço de 24, de 22 de abril de 1995, do Chefe da Divisão de Pessoal/DAP/SRH/SEA, publicada no DODF nº 081, de 27/04/1995, p. 15 à servidora MARIA DAS DORES S. OLIVEIRA, matrícula 00248010, no período de 17/03/1981 a 03/05/1984.

TORNAR SEM EFEITO as averbações de tempo de serviço e de contribuições, concedidas através da Instrução de Serviço nº 14, de 04 de maio de 2015, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do DF, publicada no DODF nº 85, de 05/05/2015, p. 11 ao servidor BEY AYRES DA SILVA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 33.534-7.

VERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora MARIA DAS DORES SANTOS OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.801-0, no total de 789 (setecentos oitenta e nove) dias referentes aos períodos de: 17/03/1981 a 10/09/1982, e de 01/09/1983 a 03/05/1984, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo nº. 138.000.189/1995, Diligência nº 43 CONIP - processo nº 361.001.221/2014.

REVER os atos que concederam AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor BEY AYRES DA SILVA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 33.534-7, materializado na Ordem de Serviço de 25 de julho de 1991, do Chefe da Divisão de Pessoal/DAP/SEA, publicada no DODF nº 146, de 30/07/1991, p. 6 e 7, e Ordem de Serviço de 30 de abril de 1996, da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, publicada no DODF nº 86, de 06/05/1996, p. 3648, para, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, constante do Processo nº.141.000.622/1991, considerar averbado o tempo laborado por esse servidor, da seguinte forma: 170 (cento e setenta) dias prestados à iniciativa privada, relativos ao período de 15/03/1984 a 31/08/1984, contados para aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias prestados à União, especificamente ao Ministério da Educação, relativos ao período de 10/09/1984 a 16/06/1986, contados para todos os efeitos; 1.715 (um mil setecentos e quinze) dias prestados ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF - IDHAB/DF, relativos ao período de 17/06/1986 a 25/02/1991, contados para todos os efeitos, ambos Ministério da Educação e IDHAB/DF com base na Decisão nº 7211/2008 - TCDF, constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

VERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.812-3, no total de 1.469 (um mil quatrocentos e sessenta e nove) dias referentes aos períodos de: 03/11/1987 a 17/03/1989, e de 03/07/1990 a 24/02/1993, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo Sei nº 00361-00002770/2018-43.

VERBAR o tempo de contribuição como Particular/INSS, do servidor MANOEL ARAÚJO PINTO, matrícula 24.378-7, Auditor de Atividades Urbanas, no total 829 (oitocentos e vinte e nove) dias, período 25/03/1986 a 30/06/1988, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo nº. 361.003.117/2017.

WANIA MARCIA DE ANDRADE CASSIMIRO



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 06 de fevereiro de 2018

No uso das atribuições que me conferem a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o art. 1º, §1º, da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, designo ENRIQUE JOSE MATUTE CAROZZI, matrícula 1.431.260-3, e DEIZE LIMA PAIXÃO, matrícula 272.121-X, para realizarem os Procedimentos de Investigação Preliminar - PIP, sob a presidência do primeiro, no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual período, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI 00410-00023305/2017-23, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2018 (\*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, matrícula 265.837-2, para substituir TEREZINHA MARTINS PARREIRA, matrícula 264.307-3, Coordenadora de Investimentos do IPREV/DF, Símbolo CNE-06, no período de 05 a 14 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2018, página 8.

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 08/04/2014, publicada no DODF nº 72, de 10/04/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a ALTHAIR SOARES DE MATTOS, viúvo da ex-servidora NOEMIA RODRIGUES DE MATTOS, matrícula 103.889-3, Técnico em Assistência Social, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 2º do inciso I, do artigo 29, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004; e incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.000.595/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 06/01/2014, publicada no DODF nº 04, de 07/01/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a WALDIR LEAL DE ANDRADE, viúvo da ex-servidora LUCIA SIZIKO NAKAZATO ANDRADE, matrícula 102.819-7, no Cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana, Classe Primeira, Padrão I, do Quadro de Inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 1º do inciso I, do artigo 29, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004; e incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.003.001/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 14/01/2014, publicada no DODF nº 12, de 16/01/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a DIVA FERREIRA DA SILVA, viúva do ex-servidor DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 102.602-X Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 2º do inciso I, do artigo 29, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004; e incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.000.047/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 26/02/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA, viúvo da ex-servidora NADIA XAVIER FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 101.368-8, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004; e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.000.321/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 08/04/2014, publicada no DODF nº 72, de 10/04/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a DEUSANIRA BATISTA LIMA SILVA, e pensão temporária a RAYSSA SILVA BRAUNA e RENAN SILVA BRAUNA, respectivamente companheira e filhos menores do ex-servidor ADELSON FERREIRA BRAUNA, matrícula 103.630-0, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Ativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004; e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.000.639/2014

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 07/11/2014, publicada no DODF nº 234, de 10/11/2014, retificada pela Ordem de Serviço coletiva, de 27/11/2014, publicada no DODF nº 250, de 28/11/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCA VIANA CARDOSO, viúva do ex-servidor FRANCISCO ONESIO VIANA CARDOSO, matrícula 102.999-1, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 1º do inciso I, do artigo 29, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004; e incluir o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 380.004.367/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 31/10/2013, publicada no DODF nº 228, de 01/11/2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a SILVIA ROSANA CARVALHO, companheira e pensão temporária a DANIELLY CRISTINA CARVALHO DOURADO e GABRIELLY CARVALHO DOURADO, filhas menores do ex-servidor ALTER MIRANDA FRANCISCO DOURADO, matrícula nº. 102.301-2, Auxiliar em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887 de 18/06/2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.002.669/2013.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, ROMULO RODRIGUES DE PAIVA, matrícula 272.072-8 para substituir EDISON DA SILVA LIMA, matrícula 143.2329-X, Gerente de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração e Finanças, do IPREV/DF, Símbolo DFG-14, no período de 14 de fevereiro de 2018 a 01 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, TEREZINHA MARTINS PARREIRA, matrícula 264.307-3 para substituir REGINA CELIA DIAS, matrícula 270.299-1, Diretora de Investimentos, do IPREV/DF, Símbolo CNE-02, no período de 14 a 26 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar JAIRO PORTELA DE MEDEIROS Matrícula: 0.042.952-X, como Executor Titular do Contrato nº 06/2018 - SEF-DF X CDV COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de material e utensílios para copa e cozinha, para atender as necessidades desta SEF/DF, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2016 - SCS/SEPLAG, Termo de Referência e Autorização, como segue: item 1- copo plástico descartável para café poliestireno ou polipropileno, capacidade: 50 ml, branco, atóxico, 100% reciclável, pacote com 100 unidades, marca TERMOPOT; (quantidade 1.500 pacotes) item 2 - copo plástico descartável para água poliestireno ou polipropileno, capacidade: 200 ml, branco, atóxico, 100% reciclável, pacote com 100 unidades, marca TERMOPOT, (quantidade 6.000 pacotes). Processo nº 00040.00050419/2018-09, e o servidor ANTÔNIO FRANCISCO ALVES Matrícula: 0.042.889-2, como Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido THAIS ALENCAR PINTO DOS SANTOS, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0162929-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) ADMC - DRH DIVERSOS (NPCR), declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00193680/2017-39.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 13, de 18/01/ 2018, página 16.

**PORTARIA Nº 100, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V e VII, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de maior resolutividade e organização dos serviços da gestão operacional administrativa da SES/DF, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT, composto pelos servidores abaixo listados, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de revisar e propor critérios e parâmetros para planejamento, ações, organização, monitoramento, controle, avaliação e mudanças no organograma das carreiras e cargos da SES/DF vinculados aos serviços operacionais administrativos, principalmente das rotinas administrativas da Administração Central (ADMC/SES): JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA, técnico administrativo matrícula: 179.142-7; LILIANE APARECIDA MENEGOTTO, técnico administrativo, matrícula: 1.443.132-7; GUILHERME MOTA CARVALHO, administrador, matrícula: 198579-5; NAYARA RIBEIRO DAMASCENO DA SILVA, matrícula: 1677756-5; JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, técnico administrativo, matrícula: 189196-0; LUCIANA DA SILVA LIRA, matrícula: 198334-2; PEDRO CRISTIANO DE CASTRO CHICHERCHIO, técnico administrativo, matrícula: 198.484-5; MARCIO EL-CORAB MORREIRA, Administrador, matrícula 135.086-2.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

Art. 3º Os membros do GT deverão ser liberados ordinariamente para as atividades a serem executadas na sede desta secretaria, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente. O tempo de dedicação ao trabalho poderá ser estendido extraordinariamente conforme necessidades levantadas pela coordenação do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e demais áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo em reuniões do GT.

Art. 5º A validação das horas trabalhadas nestas atividades será realizada pela Coordenação do GT por meio de relatório de atividades desenvolvidas preenchido por cada servidor envolvido, a ser entregue à chefia imediata de cada membro do GT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido DRIELLY SILVA SOUZA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16778782, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUB-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERENCIA DE ANALISE E PREPARACAO, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00023318/2018-82.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 106, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MONIQUE SAMARA FREIRE MAXIMO PRADO, da Carreira de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14409909, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - NUCLEO DE GESTAO DA INTERNACAO, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00242858/2017-82.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ARNOLFO CARVALHO DOS SANTOS da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 01835440, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE - NUCLEO DE APOIO E REMOCAO DE PACIENTES, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00270010/2017-43.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 108, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ZELIOMAR FRANCISCO LINHARES LIRA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14434318, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS II - TAGUATINGA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00083295/2017-84.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 109, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MIRIÁ RENATA VAZ DE ARAUJO, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 01399063, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE - NUCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00159368/2017-16.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 110, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ALINE CRISTINA THIBES, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAUDE, cargo de FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1673257X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - NUCLEO DE SAUDE FUNCIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00167707/2017-38.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ANDRÉ MELO BENEVIDES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16732340, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de setembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00133694/2017-01.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 112, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 7 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR PATRÍCIA GUEDES GUIMARÃES, matrícula 141.959-5, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir MAURA CRISTINA BARCELLOS FIDELIS, matrícula 133.872-2, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas Da Gerência de Pessoas de Atenção Primária à Saúde da Região Centro Sul, Símbolo DF-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, por motivo de férias da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 113, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido DAYANE COSTA E SILVA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 01828622, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00176510/2017-90.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 114, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 158.988-1, MÉDICO - NEONATOLOGIA, para substituir CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0, MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI, Diretora do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-7, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias do titular do cargo.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 115, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ROSANE LILIANE DOS REIS, da Carreira de AUXILIAR EM SAUDE, cargo de AOSD ORTOPEDIA E GESSO, Única Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16735129, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00197640/2017-66.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 116, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido EDUARDO BELCHIOR DE PAULA, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de FISIOTERAPEUTA, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 14387859, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - NUCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00002084/2018-30.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 117, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TECNICO EM SAÚDE, no cargo de (AUXILIAR DE ENFERMAGEM), Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIA VERÔNICA NEVES DE SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 01294202, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA N 2 DE TAGUATINGA; a contar de 29 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 060-00007602/2018-10.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 118, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido AMANDA AMBROSIO DA SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14422611, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00166150/2017-18.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 119, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR VIDALIO MARTINS ARRAIS, matrícula 1.401.391-6, Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir Silvia Helena de Souza, matrícula 1.400.851-3, Chefe do Núcleo de Inspeção de Ceilândia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, DFG-09, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 15/03/18 a 03/04/18, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 120, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido KAROLINE SIMOES MORAES, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16821394, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NUCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00005734/2018-07.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido EDMILSON FERREIRA DA COSTA, da Carreira de AUXILIAR EM SAÚDE, cargo de AOSD - PAT. CLINICA, AS-18, Matrícula nº. 01399926, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NUCLEO DE PATOLOGIA CLINICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de novembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00240744/2017-06.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido JANÝARA TEIXEIRA DE SOUZA E SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ONCOLOGIA CLINICA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 01527207, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CENTRAL DE REGULACAO AMBULATORIAL, declarando vago o referido cargo, a contar de

05 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00244718/2017-49.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 123, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido SUEMILIE KOCH, da Carreira de TECNICO EM SAÚDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16802101, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00270265/2017-14.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, página 61, ONDE SE LÊ: "...IANDRA MAZER GREVEL, ..." LEIA-SE: "...IANDRA MAZER GREUEL...".

#### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: TATIANA APARECIDA CASTRO DE AZEVEDO, matrícula 141.684-7, técnica em nutrição, processo SEI 00060-00056692/2018-64 para participar do " XXV Congresso Brasileiro de Nutrição (CONBRAN) ", em Brasília - DF, Brasil, no período de 18/04/2018 a 21/04/2018, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: SÉRGIO LEITE RODRIGUES, matrícula 147.608-4, fisioterapeuta, processo SEI 00060-00057723/2018-02 para compor as bancas de defesa de dissertações de mestrados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal-RN, Brasil, no período de 22/02/2018 a 23/02/2018, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: ELLEN DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 1.677.811-1, Médica - Neuropediatra, processo SEI 00060-00057648/2018-71 para participar do " I Congresso Brasileiro de Neurogenética", em São Paulo/SP, Brasil, no dia de 23/03/2018, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 66, de 16 de Novembro de 2017, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2017, página 36, ONDE SE LÊ: "...AILSON JUNIOR SILVA SANTOS, matrícula 128.880-6, técnico administrativo; LEIA-SE: "...RAILSON JUNIOR SILVA SANTOS, matrícula 135.021-8...".

### SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

**PORTARIA Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando à apuração dos fatos narrados nos itens 1.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, do Informativo de Ação de Controle nº. 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.  
Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula nº. 174.797-5, como presidente, e os servidores HENRIQUE BARBOSA SODRE, matrícula nº. 125.237-2 e EDUARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula nº. 263.821-5, como membros.  
Art. 3º Designar HENRIQUE BARBOSA SODRE, matrícula nº. 125.237-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.  
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE MOURA SOARES

**PORTARIA Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Seleção Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.  
Art. 2º Designar, para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior, CLARICE FERNANDES MARINHO, matrícula nº. 270.593-1, que atuará como Presidente, JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO, matrícula nº. 55.054-X, e HUMBERTO COELHO GUIMARAES FILHO, matrícula nº. 271908-8, na qualidade de membros.  
Art. 3º O servidor JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO, matrícula nº. 55.054-X, substituirá a Presidente em suas ausências legais.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE MOURA SOARES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a BERNARDO FERNANDES TAVORÁ, matrícula nº 211.374-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data da publicação. Processo nº 00080.00011151/2018-32.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a VINÍCIUS ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 228.564-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data da publicação. Processo nº 00080.00006205/2018-48.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, dispostas artigo 182, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares a REGINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 46.859-2, Professora de Educação Básica, a contar de 05/02/2018, conforme documento SEI nº 00080-00062150/2017-75.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a RAQUEL PEREIRA DE LIMA CARVALHO, matrícula 0211.543-3, Professora de Educação Básica, a contar de 07/05/2018, conforme processo nº 0080.009597/2017.

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a MAYRA DE GODOY PONTEIRO, matrícula 0229.469-9, Professor de Educação Básica, pelo período de 06/11/2017 a 06/11/2020, conforme processo nº 0080.009271/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e em conformidade com art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à VERONICA PRUFER ANGST, matrícula nº 043.153-2, Professora de Educação Básica, a partir de 01/01/2018, processo nº 0080.013060/2016, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à MARIA DIVINA AIRES, matrícula nº 062.142-0, Professora de Educação Básica, a partir de 15/12/2017, processo nº 0080.039415/2007, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à RONALDO BEZERRA NOBRE, matrícula nº 037.975-1, Professor de Educação Básica, a partir de 22/12/2017, processo nº 0080.000046/2012, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à ROSANGELA BRITO BELO MONTAGNA, matrícula nº 028.999-X, Professora de Educação Básica, a partir de 18/12/2017, processo nº 0463.000041/2014, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à RAISSA GUIMARAES LEITE PRINCIVAL, matrícula nº 212.104-2, Professora de Educação Básica, a partir de 07/12/2017, processo nº 0080.014858/2016, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à JACIMARY SALLES EUZEBIO, matrícula nº 053.908-2, Professora de Educação Básica, a partir de 05/12/2017, processo nº 0080.001996/2011, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 211.573-5, Professora de Educação Básica, a partir de 09/11/2017, processo nº 0080.014955/2016, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à DEBORA PERLA TUPI MENEZES, matrícula nº 0219.348-5, Professora de Educação Básica, a partir de 29/09/2017, processo nº 0080.004057/2017, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à ELAINE BARBOSA SANTANA, matrícula nº 033.024-8, Professora de Educação Básica, a partir de 01/01/2018, processo nº 0080.006633/2013, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à ANNA LÚCIA DE PAULA SOUZA AIDAR, matrícula nº 046.464-3, Professora de Educação Básica, a partir de 01/01/2018, processo nº 0080.003347/2007, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à OSVALDO RIBEIRO DE MORAIS, matrícula nº 053.887-6, Professor de Educação Básica, a partir de 02/01/2018, processo nº 0080.021259/2005, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à LUCIO ROGERIO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 037.781-3, Professor de Educação Básica, a partir de 01/01/2018, processo nº 0080.009327/2013, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas no do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e de acordo com o contido na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2017, alterada pela Portaria nº 01, de 02 de Janeiro de 2018, RESOLVE: PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudos o servidor JULIANO CRISPIM ROCHA DA SILVA, matrícula 181.294-7, de 21/12/2017 a 20/07/2018, considerando o processo 080-010915/2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00004547/2018-23, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCOS RIBEIRO RABELO DE SÁ, matrícula 212.156-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/01/2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 12 de dezembro 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2017, página 15, o ato que designou CARLA MÉRCEZ DA SILVA, matrícula 218.748-5, ONDE SE LÊ: "...05/01/2017 a 03/02/2018..." , LEIA-SE: "...05/01/2018 a 03/02/2018..." .

Nas Portarias de 18 de dezembro 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 30, o ato que designou ANA CLÁUDIA SILVA, matrícula 31.193-6, ONDE SE LÊ: "...15/01/2018 a 24/12/2018..." , LEIA-SE: "...15/01/2018 a 24/01/2018..." .

Nas Portarias de 25 de janeiro 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 56, o ato que designou ELIZETE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 24.397-3, ONDE SE LÊ: "...02/01/2018 a 08/08/2018, por motivo de férias..." , LEIA-SE: "...15/01/2018 a 30/01/2018, por motivo de férias..." .

**CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018, o art. 12, §3º, da Lei nº 5.105/2013 e o art. 10, §3º, da Lei nº 5.106/2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, a qual terá a competência de analisar a documentação e o projeto de pesquisa do servidor, acompanhar a vida acadêmica, as prorrogações, as suspensões, as licenças, os cancelamentos e emitir parecer favorável ou desfavorável da solicitação de afastamento, e, finalmente, encaminhar o processo ao Secretário de Estado de Educação para deferimento ou indeferimento do processo.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pelo processo de Afastamento Remunerado para Estudos, sob a presidência do primeiro: GRAZIELA FERNANDA ALBINO CARVALHO, matrícula 211.124-1; MARIANA FERREIRA CASSIANO, matrícula nº 210.253-6; CRISTIANO DE SOUZA CALISTO, matrícula nº 32.770-0; IDALMO SANTOS, matrícula nº 45.114-2; KARINA CRISTINA BARROS, matrícula nº 212847-0; e DEISE LIBRELOTTO SCHERER, matrícula nº 219.475-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço nº 01, de 09 de novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 7º, inciso V, da Portaria 230, de 03 de outubro de 2017, publicado no DODF Nº195, DE 10/10/2017, e tendo em vista o disposto no art.128, Parágrafo Único, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora DEBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 2649128, Diretora de Gestão de Programas e Projetos de Qualificação, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018. Fica assegurada a servidora a fruição de férias oportunamente.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 17 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2018, p. 53, ONDE SE LÊ: "...BRUNA RODRIGUES FERREIRA..." , LEIA-SE: "...BRUNA RODRIGUES BARREIRA..." .

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo para a sindicância instaurada para apurar eventual acidente em serviço reclamado pelo servidor ROGERIO NASCIMENTO MOURA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 175.865-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARESKA MORENA SOUTO RIBEIRO, matrícula nº 1.682.403-2, do cargo efetivo de Agente de Atividades Penitenciárias, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 17 de janeiro de 2018, conforme processo nº 00050-00004520/2018-42 - SEI.

EXONERAR, a pedido, WALLACE PINHEIRO ORNELAS, matrícula nº 1.682.754-6, do cargo efetivo de Agente de Atividades Penitenciárias, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 23 de janeiro de 2018, conforme processo nº 00050-00004507/2018-93 - SEI.

EXONERAR, a pedido, CAROLINE ARAÚJO LOPES, matrícula nº 1.682.469-5, do cargo efetivo de Agente de Atividades Penitenciárias, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 12 de janeiro de 2018, conforme processo nº 00050-00004516/2018-84 - SEI.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente em Serviço relatada pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 40, de 24 de fevereiro de 2017, restando constatado o acidente em serviço com a servidora AUDREY CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.686-7, ocorrido no dia 06/10/2016, conforme apurado no processo nº. 0050.001517/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 33, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto no Memo nº 01/2018 pelo Presidente da Comissão da Sindicância nº 055.025012/2015, instaurada por meio da Portaria nº 22, de 31/01/2017, publicada no DODF nº. 38, de 22/02/2017, reinstaura da pela Portaria nº 224, de 12/12/2017, publicada no DODF nº 240, de 18/12/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 18 de fevereiro de 2018, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, a comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAUJO NASCIMENTO, analista de trânsito, matrícula 190437-X e MARIANA SALDANHA MAIA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.025012/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 055.031636/2017, instaurado pela Portaria nº 142, de 16/08/2017, publicada no DODF nº 161 de 22/08/2017, reinstaurado pela Portaria nº 225 de 18/12/2017, publicada no DODF nº 242, de 20/12/2017, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a partir do dia 18 de fevereiro de 2018, a comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAUJO NASCIMENTO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, MARIANA SALDANHA MAIA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.031636/2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, UBIRAJARA DINIZ MARQUES - ME, CNPJ nº 13.654.613/0001-94, Processo nº 00055-00104338/2018-50, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como executor do Contrato nº 09/2016, para operação e manutenção de Solução para Gerenciamento Eletrônico de Documentos, celebrado com a empresa FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA, o servidor FERNANDO MACHADO AZEVEDO, matrícula nº 194764-8, lotado na CGATE/DETRAN-DF;

Art. 2º Designar como executor do Contrato nº 09/2016, para operação e manutenção de Solução para Gerenciamento Eletrônico de Documentos, celebrado com a empresa FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA, o servidor JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 250717-X, lotado no NUPLAV/GERVEI/DETRAN-DF;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, Técnico de Trânsito, matrícula 250.283-6, para substituir VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1179-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Cobrança - NUCOB, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do Detran/DF, no período de 08 a 17/01/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares a Bruno Borges de Castro, matrícula nº 182.294-2, pelo período de três anos, a contar de 05/02/2018, nos termos do Artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, às servidoras abaixo relacionadas. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência e nº do processo. ALINE PESSOA LÁZARO REIS, 126.257-2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 01.02.2018, 0400.001.137/2010. ELIANA DA SILVA TEIXEIRA, 1.431.202-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 01.02.2018, 0400.001.012/2009.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora JEISY SILVA GARRETO PINHEIRO, matrícula 238.792-1, Dependente: Arthur Garreto Pinheiro, nascido aos 23/04/2014, conforme certidão apresentada.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora LUCIANE NASCIMENTO SILVA DIAS, matrícula nº 1.431.163-1, Dependente: Isaac Dias Ferreira, nascido aos 30/07/2012, conforme certidão apresentada.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, ao servidor RODRIGO GODE DE ALMEIDA, matrícula nº 1.430.785-5, Dependente: Julia Augusto de Almeida, nascida aos 27/01/2014, conforme certidão apresentada.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea IV, do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço de CARLOS MÁRCIO RIBEIRO DA SILVA, mat. 83.645-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 2.847 (dois mil oitocentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente aos períodos de 18/06/1985 a 02/03/1990, 03/04/1990 a 04/03/1992, 01/04/1992 a 31/05/1993, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo: 0094-001590/2011.

AVERBAR o tempo de serviço de GILBERTO PIRES DA SILVA, mat. 83.475-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 988 (novecentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 12/11/1986 a 08/02/1987, 08/03/1988 a 25/01/1989, 02/10/1989 a 19/01/1991, 05/03/1991 a 03/05/1991, 29/09/1986 a 24/10/1986, 19/02/1991 a 04/03/1991, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00005208/2017-33.

AVERBAR o tempo de serviço de ANTÔNIO MACHADO PORTELA mat. 83.003-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 587 (quinhentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, referente ao período de 01/02/1989 a 10/09/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00005370/2018-32.

AVERBAR o tempo de serviço de MARIA LUIZA DIAS SIQUEIRA, mat. 83.585-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, aposentada do QP/SLU, total de 1.121 (um mil cento e vinte e um) dias, ou seja, 03 (três) anos e 26 (vinte e seis) dias, referente aos períodos de 28/09/1987 a 30/09/1988, 23/02/1989 a 20/05/1989, 15/08/1989 a 10/06/1991, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00005360/2018-05.

AVERBAR o tempo de serviço de MARIA DE FÁTIMA VIANA, mat. 83.157-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 2.488 (dois mil e quatrocentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente aos períodos de 26/10/1981 a 30/04/1986, 25/07/1986 a 16/06/1987, 01/01/1988 a 27/05/1989, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00005353/2018-03.

AVERBAR o tempo de serviço de ADALBERTO CADÓ DE ALBUQUERQUE, mat. 01.662-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 1.704 (um mil e setecentos e quatro) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, referente ao período de 01/07/1977 a 28/02/1987, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. O total de 2.582 (dois mil e quinhentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 07 (sete) anos e 27 (vinte e sete) dias, referente aos períodos de 23/01/1975 a 28/11/1976, 18/01/1977 a 07/04/1982, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela NOVACAP/INSS, com base no art. 163 da Lei Complementar nº 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço. Processo SEI: 00094-00005365/2018-20.

AVERBAR o tempo de serviço de SANDRA CORDEIRO DE SOUZA, mat. 83.385-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 849 (oitocentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, referente aos períodos de 01/02/1988 a 03/06/1988, 08/08/1988 a 02/08/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00005363/2018-31.

AVERBAR o tempo de serviço de MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 83.529-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 838 (oitocentos e trinta e oito) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 14/07/1986 a 17/11/1986, 20/01/1987 a 15/04/1987, 18/06/1987 a 14/08/1987, 11/01/1988 a 23/06/1989, 02/01/1990 a 07/02/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00005355/2017-11.

DESAVERBAR o tempo de serviço do servidor Robinson Lopes Marques Magalhães, matrícula: 83.218-9, averbado conforme Instrução de 11/03/2013, publicada no DODF 52, de 13/03/2013, págs. 32/33, o total de 2.028 (dois mil e vinte e oito) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos de 21/02/1983 a 03/11/1987, 25/02/1988 a 31/12/1988 contados para efeito de aposentadoria. Averbado de acordo com certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. Processo SEI nº 0094-000328/2013.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea d, inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA NOME QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 01.660-8 FRANCISCO BARBOZA DE SALES 5º 21/12/2012 À 19/12/2017; 80.091-0 ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO 7º 11/12/2012 À 09/12/2017; 80.999-3 JAIRO ANDRE GOMES DA SILVA 6º 08/12/2012 À 06/12/2017; 81.296-X JESUS APARECIDO DA SILVA 6º 28/12/2012 À 26/12/2017; 81.725-2 MANOEL BATISTA DA SILVA 5º 02/12/2012 À 30/11/2017; 81.730-9 HERMES JOSE DA SILVA 6º 17/12/2012 À 15/12/2017; 82.414-3 PAULO FRANCISCO DA CRUZ 5º 18/12/2012 À 16/12/2017; 82.439-9 LUIZ ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS 6º 29/12/2012 À 27/12/2017; 82.511-5 MOACIR NAVARRO DE ANDRADE BRANDÃO 6º 28/12/2012 À 26/12/2017; 82.542-5 JOSE EURICO DA SILVA 6º 07/12/2012 À 05/12/2017; 82.555-7 GERALDO DA COSTA BORGES 6º 04/12/2012 À 02/12/2017; 82.686-3 JOSE CARLOS LOPES DE BRITO 5º 15/12/2012 À 13/12/2017; 82.982-X MARIA LUIZA ALVES 5º 05/12/2012 À 03/12/2017; 82.989-7 NEUSA ELIANA DA SILVA 4º 06/12/2012 À 04/12/2017; 83.111-5 GERSON CAETANO DIAS 5º 11/12/2012 À 09/12/2017; 83.254-5 IVONETE CORREIA DE OLIVEIRA SOUZA 5º 14/05/2012 À 08/12/2017; 83.271-5 LENI GOMES LIRA 5º 20/12/2012 À 18/12/2017; 83.310-X CARLOS ALBERTO OLIVIERA 5º 20/12/2012 À 18/12/2017; 83.324-X LEIDINALVA NERY DOS SANTOS 5º 20/12/2012 À 18/12/2017; 83.413-0 GONÇALO JUSTINO DE CARVALHO 4º 26/12/2012 À 24/12/2017.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CLEIDE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, matrícula 83.775-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir HERMIONI DE SOUSA SANTOS, matrícula 270.167-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Liquidação da Despesa, no período de 14/02 a 23/02/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

SILVANO SILVÉRIO DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 08/12/2017, publicada no DODF 235, de 11/12/2017, pág. 22, o ato que retificou o tempo de serviço de Raimundo Barbosa Rodrigues, mat. 82.650-2. ONDE SE LÊ: "... 2.157 (dois mil cento e cinquenta e sete) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 11 (dez) meses e 02 (dois) dias...". LEIA-SE: "... 2.157 (dois mil cento e cinquenta e sete) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias...".

Na Instrução 20 de 21/02/2014, publicada no DODF 41, de 24/02/2014, pág. 33, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de Juvêncio Moreira dos Santos Filho, mat. 82.576-X. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 25/11/1987 à 19/12/1992, 2º quinquênio de 20/12/1992 à 18/01/1998, 3º quinquênio de 19/01/1998 à 17/01/2003, 4º quinquênio de 18/01/2003 à 16/01/2008...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 02/12/1991 à 28/01/1997, 2º quinquênio de 29/01/1997 à 27/01/2002, 3º quinquênio de 28/01/2002 à 26/01/2007, 4º quinquênio de 27/01/2007 à 25/01/2012...".

Na Instrução 19 de 14/02/2014, publicada no DODF 38, de 19/02/2014, pág. 80, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Juvêncio Moreira dos Santos Filho, mat. 82.576-X. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 17/01/2008 à 14/01/2013...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 26/01/2012 à 23/01/2017...".

Na Instrução de 28/09/2009, publicada no DODF 190, de 30/09/2009, pág. 15, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de José Bonfim de Sousa, mat. 82.630-8. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 27/11/1987 à 05/01/1993, 2º quinquênio de 06/01/1993 à 04/04/1998, 3º quinquênio de 05/04/1998 à 03/04/2003...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 27/11/1987 à 23/04/1993, 2º quinquênio de 24/04/1993 à 21/06/1998, 3º quinquênio de 22/06/1998 à 20/06/2003...".

No Despacho da Diretora Geral, publicado no DODF 132 de 12/07/2016, pág. 39, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de José Bonfim de Sousa, mat. 82.630-8. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 23/03/2003 à 20/03/2008...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 21/06/2003 à 18/06/2008...".

Na Instrução de 04/07/2016, publicada no DODF 130, de 08/07/2016, pág. 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a José Bonfim de Sousa, mat. 82.630-8. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 21/03/2008 à 19/03/2013...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 19/06/2008 à 17/06/2013...".

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos do artigo 26 da Lei nº 4.426/2009, Regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora OSENITA ROMEIRO CARDOSO, matrícula nº 38.952-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, a contar do dia 05.02.2018, Processo nº 39.000.282/2010, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter apresentado certificado e requerimento de acordo com a legislação vigente.  
HELIO DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018  
Designação de Executores para acompanhamento dos serviços referentes a iluminação pública na região administrativa do Recanto das Emas RAXV no exercício de 2018.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Designar SOLVENY DE ARAÚJO CAVALCANTE, Agente de Gestão Educacional de Assistência à Educação, matrícula 1.680.715-4 como EXECUTORA LOCAL e LUIS SERGIO MACHADO NASCIMENTO, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.680.045-1, como CO-EXECUTOR dos serviços referentes a iluminação pública na região administrativa do Recanto das Emas RAXV no exercício de 2018.  
Art. 2º executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e o parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSUE SOUZA LOIOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018  
Designação de Servidores substitutos de titulares e, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:  
DESIGNAR LAERCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula nº 1.651.951-5, Gerente de Orçamento e Finanças, da Gerência Administrativa, da Coordenação de Administração Geral, para substituir DANIELLE GILSON LINS, matrícula nº 16772873, Chefe da Assessoria de Planejamento, no período de 10/01/2018 a 08/02/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do Cargo.  
DESIGNAR WELLINGTON MAGNO T. DOS SANTOS, matrícula nº 0.039.044-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 0.174.649-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência Administrativa, da Coordenação de Administração Geral, no período de 19/02/2018 a 05/03/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do Cargo.  
DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA RAMOS, matrícula nº 1.677.442-6, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 1.675.062-4, Chefe da Ouidoria, no período de 30/01/2018 a 18/02/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do Cargo.  
JOSUE SOUZA LOIOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018  
Substituição e adição de membro da Comissão Permanente de Licitação:  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Designar CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, Matrícula nº 1.675.062-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na condição de presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, criada através da Ordem de Serviço nº 49, de 02 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, em substituição ao servidor EMIVAL GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.680.006-0, Coordenador de Desenvolvimento, designar ainda, JOSE ANTONIO ROCHA, matrícula nº 1.675.435-2, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, na condição de membro, todos da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal.  
Art. 2º Ficam mantidos os demais servidores designados pela Ordem de Serviço supracitada, bem como suas condições.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSUE SOUZA LOIOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018  
Designação de Executor e Suplente no do processo nº 145.000.321/2016, que trata da contratação de sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Designar como Executor WELLINGTON MAGNO T DOS SANTOS, matrícula nº 0.039.044-5, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental e ADANAILTON ALUMAR FEITOSA MACIEL, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Gerência de obras, matrícula nº 1.677.248-1, como Suplente  
Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo nº 145.000.321/2016, que trata da celebração do Contrato nº 001/2017, entre a Administração Regional do Recanto das Emas - RAXV e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, que tem como objeto a disponibilização de mão de obra de sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em regime semiaberto ou aberto, pela Fundação do Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.  
Art. 3º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.  
Art. 4º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente e ainda, coloca a disposição para conhecimento o Empenho nº 2017NE0001.  
Art. 5º Esta Ordem de Serviço altera a composição criada pela Ordem de Serviço nº 06, de 11 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 011, de 16 de janeiro de 2017 e entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSUE SOUZA LOIOLA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no Decreto nº 27.933, de 8 de maio de 2007, RESOLVE:  
Art. 1º Designar VALDIRENE SANTOS FARIAS, Matrícula nº 158.323-9, para atuar como Pregoeira nas conduções dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão, no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
IGOR TOKARSKI

**CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:  
Art. 1º Designar IGOR DANIN TOKARSKI, na função de presidente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e como membro titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF em substituição a ANDRÉ RODOLFO DE LIMA.  
Art. 2º Designar ANDREA VULCANIS, na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF em substituição a CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS.  
Art. 3º Designar NAZARÉ LIMA SOARES, na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, em substituição a IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND.  
Art. 4º Designar SINÉSIO LOPES SOUTO, na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP/DF, em substituição a MAURÍCIO CANOVAS SEGURA.  
Art. 5º Designar ARGILEU MARTINS DA SILVA, na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, em substituição a JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL.  
Art. 6º Designar LUCIO TAVEIRA VALADÃO, na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, em substituição a LAUANA DE QUEIROZ CARVALHO.  
Art. 7º Designar ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, em substituição a ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA.  
Art. 8º Designar JOÃO CARLOS RESENDE SOARES DA ROCHA, na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, em substituição JOÃO CARLOS RESENDE SOARES DA ROCHA.  
Art. 9º Designar ANTONIO WILSON DA COSTA, na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal - IBAMA/SUPES-DF, em substituição a MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO.  
Art. 10º Designar WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF, em substituição a ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA.  
Art. 11 Designar ROBSON CARLOS RODRIGUES CARDOSO na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF, em substituição a WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO.  
Art. 12 Designar AVAY MIRANDA JÚNIOR na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal - FAPE/DF em substituição a ROBSON FIGUEIREDO.  
Art. 13 Designar ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF em substituição a JANE MARIA VILAS BOAS.  
Art. 14 Designar CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO, na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF, em substituição a ROGER BENAC.  
Art. 15 Designar JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL, na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF, em substituição GUTEMBERG UCHÔA DE ARAÚJO JÚNIOR.  
Art. 16 Designar WILSON PAREJAS DE LIMA, na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF, em substituição SAYONARA GOMES.  
Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
IGOR TOKARSKI  
Presidente do CONAM

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017 - SEPLAG Processo nº: 00410-00010588/2016-62 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/05/2018 até 09/05/2019. b) Resguardar o direito ao Reajuste, conforme solicitado na Carta nº 3008714, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10/05/2018 até 09/05/2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo. DA ASSINATURA: 09/02/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: PEDRO JOSÉ BOARATI, na qualidade de Procurador da Empresa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 Processo SEI nº 00410.00010853/2017-93, Pregão Eletrônico nº 127/2017, HOMOLOGADO em 04 de janeiro de 2018, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo - materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material para instalações hidráulicas: bucha fixação e outros) visando ao atendimento dos Órgãos e Entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 11/01/2018, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 08, 15, 16, 18, 22, 28, 29, 31, 51, 52, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 67 AAZ COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84; itens 19, 20, 21, 34, 36, 50, 53, 54 e 58 COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI ME - CNPJ: 24.938.227/0001-40; item 14 ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 01.739.265/0001-79; itens 01, 03, 04, 06, 42, 43 e 45 LARISSA ÁQUINO DE MEDEIROS - ME - CNPJ: 21.638.856/0001-67. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). GRICE BARBOSA P. DE ARAÚJO Coordenadora

## CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação dos itens remanescentes no Pregão Eletrônico nº 127/2017, Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material para instalações hidráulicas: bucha fixação e outros), a fim de atender aos Órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo Governo do Distrito Federal, objeto do processo SEI nº 00410-00010853/2017-93 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI ME - CNPJ: 24.938.227/0001-40; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 01.739.265/0001-79 e LARISSA ÁQUINO DE MEDEIROS - ME - CNPJ: 21.638.856/0001-67 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0005/2018, até o dia 19 de fevereiro de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9); e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/CO-SUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA P. DE ARAÚJO  
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

## AVISOS DE LICITAÇÕES

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 - UASG 925041

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização visual, estruturas e serviços para auxiliar a realização do 8º Fórum Mundial da Água. A ação de sinalização/ambientação é de responsabilidade da Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 34.101 -SETUL. Elemento de Despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.2269. Fonte: 120. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Abertura das Propostas: Dia 27/02/2018, às 09h30min. Valor total anual estimado: R\$ 127.769,85. Processo nº 220.003.332/2017. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial) e kits lanches, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA, Unidades de Internação e Semiliberdade (UNIRE, UNISS, UISM, UIBRA, UISS, UAI, UIFG\*, USSM, USRE, USFG, USG, UST e UST2), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 17.358.667,64. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo 417.000.297/2017. Abertura das Propostas dia 01/03/2018 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

[comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497. Comunico que o aviso de licitação deste pregão, publicado no DODF nº 27, do dia 07/02/2018, pág. 32, resta sem efeito.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017 - UASG 925041

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais de consumo: material de informática (placa fonte, cartuchos de tinta e de toner para impressoras), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 118.189,60. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa 33.90.30. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Processo SEI nº.00410-00017355/2017-71. Abertura das Propostas dia 27/02/2018 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497. Comunico que o aviso de licitação deste pregão, publicado no DODF nº 27, do dia 07/02/2018, pág. 32, resta sem efeito.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018  
NUBIANE BRAGA LOURENÇO  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO: 00040-00050257/2018-09 - DAS PARTES: SEF/DF X ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para serviço de solução de virtualização de rede VMware NSX, versão Advanced, com 60 meses de suporte e subscricao do fabricante; Treinamento na solução de Virtualização de rede VMware NSX, Versão Advanced, para no mínimo 4 pessoas com carga horária de 40 horas; Serviços Profissionais para Consultoria no Ambiente de Virtualização de rede VMware NSX, Versão Advanced, na modalidade de Banco de Horas de acordo com especificação técnica consoante especifica o Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF, da Proposta da Empresa, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº.10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 60 (sessenta) meses a partir de 30/01/2018, com eficácia a partir de sua publicação, prorrogável uma única vez por igual período. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 967.900,00 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no precedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 04122620331040001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 136012215; DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: Henrique Almeida Crema, na qualidade de Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

PROCESSO: 00040-00050419/2018-09 DAS PARTES: SEF/DF X CDV COMERCIAL LTDA. DO OBJETO: A contratação de empresa especializada para aquisição de material e utensílios para copa e cozinha, para atender as necessidades desta SEF/DF, conforme especificações e quantidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2016, da Proposta da empresa da Ata de Registro nº 04/2017, da Autorização SRP nº 0024/2018, conforme segue: item 1- copo plástico descartável para café poliestireno ou polipropileno, capacidade: 50 ml, branco, atóxico, 100% reciclável, pacote com 100 unidades, marca TERMOPOT; (quantidade 1.500 pacotes) item 2 - copo plástico descartável para água poliestireno ou polipropileno, capacidade: 200 ml, branco, atóxico, 100% reciclável, pacote com 100 unidades, marca TERMOPOT, (quantidade 6.000 pacotes) de acordo com especificação técnica consoante especifica o Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2016- SCS/SEPLAG, da Ata de Registro nº 04/2017, da Autorização SRP nº 0024/2018, e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 07/02/2018, com eficácia a partir de sua publicação, prorrogável uma única vez por igual período. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº nº 5.796 de 29/12/2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122600385170051. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 100000000; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: DOU

## EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 54/2017

PROCESSO: 00040.00055395/2017-95 - PARTES: SEF-DF X CDV COMERCIAL LTDA - DO OBJETO: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base Relatório do Executor Doc SEI nº 4938417. DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, na qualidade de Sócio.

## EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 63/2017

PROCESSO: 00040.00057167/2017-50 - PARTES: SEF-DF X ÓTIMO TECNOLOGIA LTDA ME DO OBJETO: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Relatório Circunstanciado Doc SEI nº (2510788) e Nota de Recebimento Doc SEI nº (2511956). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: ANGELO ALVES PEREIRA, na qualidade de Sócio da Empresa.



**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 997/2018, REGIONAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, 07.679.118/001-88.

LUCIANA SOARES CARREIRO

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I**

EDITAL Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 128.002.030/2017, ANDRE LUIZ DA SILVA MUNIZ ME, 26.918.791/0001-27, AIA 9904/2017. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (dez) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (vinte) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

AMARILDO VITORACI

**GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

EDITAL Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0047.001035/2015, LUIZ SABBAG, GUIAS IMPUGNADAS, 499.062.327-49, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0045.001354/2015, FERNANDA AMARAL ALMEIDA JUSTINO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 44903/2015, 706.612.351-49, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com os incisos I e II do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência no aviso de recebimento ou na data da ciência de que trata o inciso I do artigo 11 do citado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA

EDITAL Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0127.005970/2015, EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 6312/2015, 181.453.704-00, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.002744/2015, NELSON GONÇALVES RIOS FILHO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1467/2015, 602.749.641-04, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM RE-

EXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.005967/2015, DORALICE QUEIROZ DOS REIS, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 6059/2015, 114.484.901-20, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.005779/2015, EURO CESAR DE OLIVEIRA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1089/2015, 054.373.398-01, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com os incisos I e II do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência no aviso de recebimento ou na data da ciência de que trata o inciso I do artigo 11 do citado Decreto.

NIVALDO PAVANINI PARRA

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS  
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., torna público que a Comissão Administrativa Dired ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, em 09/02/2018, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a contratação das empresas Vend Car Veículos LTDA (CNPJ: 37.991.411/0001-04) e SS Transportes Viagens e Eventos LTDA ME (CNPJ: 09.579.312/0001-76), para prestação de serviços de Correspondente no País Móvel. As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Processo nº: 041.000.1108/2017. Dario Oswaldo Garcia Júnior. Diretor Dired.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2017, referente à aquisição do material médico SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE NÚMERO 12, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060012386/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2017, referente à aquisição do material médico METOTREXATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00034006/2017-13.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 37/2018 - UASG 926119

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (dozes) meses, com vistas à eventual aquisição de pranchas ortostáticas, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 270.001.375/2016. Valor Estimado: R\$ 46.875,00. Total de 01 item (exclusivo para ME/EPP). Cadastro das Propostas: a partir de 15/02/2018. Abertura das Propostas: 27/02/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 20/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento METOPROLOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML SERINGA PRONTO USO OU AMPOLA 5 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Processo SEI nº: 00060-00026405/2017-19. 28 itens (Ampla concorrência com cota e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.491.456,3472. Cadastro das Propostas: a partir de 15/02/2018. Abertura das Propostas: 27/02/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS DE OLIVIERA CALDAS  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no contido no Processo 0098-002868/2016, RESOLVE: NOTIFICAR, pelo presente edital, WANDERSON ROBERTO VERÍSSIMO, CPF n.º: 825.196.681-72, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa prévia ou atender ao contido na Notificação SEI-GDF n.º 1/2018 - DFTRANS/DG/DAF/GGP/NUPE. O processo administrativo n.º 0098-002868/2016 encontra-se à disposição na Gerência de Gestão de Pessoas do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, situado na antiga Estação Rodoferroviária, Sobreloja, Ala Sul - Setor Áreas Isoladas Norte (SAIN), Brasília/DF, CEP: 70.631-900.

LÉO CARLOS CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: NOTIFICAR, pelo presente edital a servidora ROSILDA MOREIRA ALVES, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, em exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que se encontra afastada nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, e se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecimento, no prazo de 48 horas, a partir da publicação deste EDITAL, na Sede II, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à Avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 04, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, consoante ao processo nº 080.007835/2011, de Licença para Tratar de Interesse Particular.

JULIO GREGÓRIO FILHO

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, instituída pela Portaria nº 110, de 22 de março de 2017, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00007833/2018-41, obteve-se o seguinte resultado: CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA - CÉLULA III está devidamente CLASSIFICADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 15/02 a 21/02 no Edifício Sede II, SGAN 607, Projeção D no Protocolo. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA  
Presidente da Comissão**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS**  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2018  
A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, com fundamento no que dispõe o Inciso III, do art. 4º do Decreto nº 34.285, de 16 de abril de 2013, combinado com o art. 19 da Resolução nº 02/2014/FDR, de 12 de novembro de 2014, torna público o acolhimento dos projetos de atividade rural, modalidade FDR-Crédito, apresentado pelos proponentes: 01) Guilherme Amâncio Louly Campos, CPF nº 778.644.411-49, processo nº 00070-00010809/2018-26, R\$ 120.000,00; 02) Patrício Kreppel Magalhães, CPF nº 275.946.371-00, processo nº 00070-001850/2018-01, R\$ 156.883,51; 03) Fernando Masahiro Yokoyama, CPF nº 339.224.201-25, processo nº 00070-00010898/2018-19, R\$ 64.471,15; 04) Rafael Aragão de Souza, CPF nº 716.827.671-91, processo nº 00070-00010945/2018, R\$ 200.000,00.

EDSON RÖHDEN  
Secretaria Executiva do FDR  
AssessorAVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 4/2018  
(COM COTA DE RESERVA PARA ME/EPP e

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, para Sistema de Registro de Preços-(SRP), na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 27/02/2018, 09h30min, horário de Brasília, Processo 070- 001366/2017 (SEI), no valor Global de, R\$ 44.942.946,11 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasnet.gov.br. OBJETO: Mediante Sistema de Registro de Preços, eventual aquisição de tratores, máquinas e implementos agrícolas e máquinas pesadas a fim de atender à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, (Termo de Referência).

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018.

NATANAEL FELIX DOS SANTOS

Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA o aposentado DAVID DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 100.935-4, que tem domicílio incerto e não sabido, para comparecer na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6434, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assunto relacionado ao processo de aposentadoria 0414.000.472/2012, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no bloqueio total dos proventos de aposentadoria a partir da folha de pagamento do mês de março/2018.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO  
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 035/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO  
Nº. 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 052.002.270/2014. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DA PAZ SOCIAL e a empresa DECISION TEAM LTDA - EPP. Do Objeto: prorrogação da vigência contratual e do prazo de entrega do equipamento, por mais 60 (sessenta) dias, ficando a data final de entrega até o dia 08/04/2018 e a vigência contratual para a data final de 25/04/2018, conforme: solicitação e justificativa da contratada, anuência do executor, despacho da AE/SUAG; autorização do subsecretário de Administração Geral e do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, e, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Da Vigência: o presente Termo Aditivo terá sua vigência a contar da data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2018. Signatários: pelo DF: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: CARLOS VINICIUS SANTOS DE CARVALHO, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SEI-GDF N.º 1/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados no uso dos recursos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados, que realizará a Audiência Pública nº 001/2018/ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que estabelece as diretrizes de sistema de recarga artificial dos aquíferos utilizando águas de chuva captadas nas coberturas nos bens imóveis no Distrito Federal que disponham de captação de águas subterrâneas. DATA: 20/02/2018, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico [ap\\_001\\_2018@adasa.df.gov.br](mailto:ap_001_2018@adasa.df.gov.br) ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 02 de março de 2018. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico [ouvidoria@adasa.df.gov.br](mailto:ouvidoria@adasa.df.gov.br), no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

PAULO SALLES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2017**

Processo SEI nº 0197-000938/2017. Partes: ADASA e DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos e de vigência do ajuste original, sem reajuste de preços. Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 40 (quarenta) dias o prazo de entrega dos equipamentos, anteriormente estipulado no item 9.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2017 que integra o ajuste original, passando este a vencer no dia 04.03.2018. DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela DUALBASE, FELIPE ALFREDO JAHN, Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018021500019

**INEDITORIAIS****SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E  
DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL**

SDS. ED. BOULEVARD CENTER S/217/219  
(ANTIGO CENTRO COMERCIAL CONIC)  
FONE: 3323-5048 BRASÍLIA - DF  
CNPJ 00.686.279/0001-09

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Pelo presente edital, fazemos saber aos empregadores que se dedicam às atividades econômicas que nos são correspondentes, em Brasília e em todo o Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido em nosso favor até 30 de abril de 2018, impreterivelmente, conforme dispõem os arts. 579, 580, I, e 582 da CLT. 01) O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DA REFERIDA REMUNERAÇÃO, INCLUINDO ADICIONAIS E HORAS EXTRAS, de acordo com o inciso I do art. 580 da CLT. 02) A opção de que trata o art. 585 da CLT é facultada somente aos profissionais liberais que, nas empresas com as quais mantenham vínculo empregatício, exerçam, efetivamente, a atividade para a qual estejam legalmente habilitados. 03) O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, até 30 de abril, através dos órgãos arrecadadores: 1º) - Caixa Econômica Federal; 2º) - Banco do Brasil S.A.; 3º) - Estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os empregadores nos enviar a cópia da guia autenticada mecanicamente pelos estabelecimentos. 04) Lembramos aos senhores empregadores que o não recolhimento, no prazo legal, implicará nas sanções do art. 600 da CLT: Multa de 10%, mais 2% de mora mensal e 1% de juros, também mensal, e correção monetária, providência que será tomada por este Sindicato, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo das penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com art. 598 da CLT. 05) Estão obrigados a recolher, em favor deste Sindicato, a contribuição sindical de seus empregados, as empresas DISTRIBUIDORAS DE GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ASFALTO, SOLVENTES DE PETRÓLEO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, os POSTOS E GARAGENS revendedores desses produtos, as empresas que exploram o COMÉRCIO DE MINÉRIOS, INCLUSIVE PESQUISA, o COMÉRCIO TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO COMBUSTÍVEL E QUEROSENE, AS PEQUENAS E MICRO-EMPRESAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, LAVA-JATO, GARAGENS E BORRACHARIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIAS E AS EMPRESAS QUE EXERÇAM ATIVIDADES ECONÔMICAS SIMILARES OU CONEXAS ÀS ACIMA CITADAS. 06) Lembramos, ainda, que a contribuição sindical do empregado admitido após o mês de março será descontada no primeiro mês de trabalho, e o recolhimento no mês subsequente, salvo se esse desconto já tiver sido realizado, no ano em curso, no emprego anterior e anotado na carteira profissional, de acordo com o que dispõem o art 602 da CLT. 07. Vale ressaltar que por força do acordo realizado perante à 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, SOMENTE as empresas vinculadas ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Automotivos e de Lubrificantes do Distrito Federal deverão, enquanto não transitar em julgado a decisão judicial que ponha termo ao conflito que envolve a representatividade dos seus empregados, repassarão, mensalmente, os valores correspondentes à integralidade das contribuições sindicais devidas pelos mesmos, ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal e Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Distrito Federal, mediante depósito na conta nº 3920.042.04859649-9, aberta pela Caixa Econômica Federal, Ag 3920, vinculada ao processo nº 0135500-07.2009.5.10.0006; os demais segmentos deverão realizar os depósitos na forma legal, ou seja, mediante guias expedidas; 08) Os pedidos de guias ou esclarecimentos, poderão ser dirigidos ao endereço acima, no que os interessados serão

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

prontamente atendidos, informando-se, de todo modo, que no verso da GRCS, de uso obrigatório a partir de 01.01.85. Conforme Portaria MTb 3.233, de 29.12.83, constam as instruções para o seu correto preenchimento. Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2018. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, presidente. DAR-109/2018.

### ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna Público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 3/2018, para a atividade de Estação de Tratamento de Efluente - ETE, localizada em Quadra 301, AE, SN. Águas Claras - DF, processo nº 00391-00017669/2017-02. Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (Colégio La Salle de Águas Claras). DAR-111/2018.

### B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 063/2014, para a atividade de Usina de Asfalto, no endereço Fazenda Contagem, DF-205, Lote 07, RA-XXVI, Sobradinho II/DF, Processo nº 391.000.697/2009. Marcus Barbosa Mendonça - Sócio-Gerente. DAR-112/2018.

### SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE COBRANÇA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em cumprimento ao que determinam os artigos 8º, inciso IV, da Constituição Federal de 05/10/88, e 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), este Sindicato, pelo presente Edital, comunica a todas as empresas que possuam engenheiros como trabalhadores, que a contribuição relativa a seus empregados engenheiros deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de março e recolhida à Caixa Econômica Federal (Agência 002 - conta nº1341-8), até o fim do mês de abril, na conformidade das disposições legais supra e artigo 582 da mesma Consolidação.

Essa contribuição corresponde a 1/30 (um trinta avos) do salário/vencimento (entendendo-se este como o salário propriamente dito e as demais parcelas componentes) percebido no mês de março de 2018. Os engenheiros autônomos devem recolher o imposto diretamente na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), (Agência 002 - conta nº 1341-8), conforme estabelece o artigo 579 da CLT.

Todos os empregados engenheiros em atividade - de setor público e privado - estão sujeitos ao desconto da contribuição sindical. Quanto ao recolhimento da contribuição, as guias deverão ser acompanhadas da relação nominal dos contribuintes ou cópias das folhas de pagamento, com o valor da remuneração do mês de recolhimento, o desconto e a função de cada empregado, e remetidas a esta entidade dentro de 15 (quinze) dias, contados da data do recolhimento da referida contribuição sindical, conforme exigência contida em Portaria Ministerial nº 3.570, de 04 de outubro de 1977.

O não cumprimento das disposições contidas no presente Edital sujeitará o empregador às penalidades e impedimentos e cobrança executiva judicial prevista nos artigos 606 e seguintes da CLT. Por força legal, a categoria dos engenheiros é diferenciada, significando que em qualquer empresa - mesmo não de engenharia - o engenheiro integra a categoria, devendo ser efetivado o desconto e recolhimento da contribuição sindical para O Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018.

Eng. Mário César Faustino Honório

Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal

CNPJ 00.412.403/0001-48

DAR-114/2018.

### SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF

SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA/DF

TELEFONE 3224-3808 / CNPJ - 00.031.724/0001-00

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do Sindicom/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os empregados da empresa, LOJAS RIACHUELO S/A, (Nome de fantasia - Lojas Riachuelo), localizadas nos seguintes endereços: SAI/SO AI CCCV Nº 6.580, LOJA 116 I, Park Shopping, Brasília /DF, CEP: 71.219-900, telefone: 2102-3100, SCRS Quadra 504 Bloco "B", Loja 41, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, telefone: 2106-3100, CNB 05, Lote 06, Loja 1.234, Taguatinga/DF, CEP: 72.115-055, telefone: 4009,3000, SDN Conjunto "A", Loja 137, Subsolo e loja 3025, Conjunto Nacional, Brasília/DF, CEP: 70.077-900, telefone: 2106-3200, QS 01 Rua 210, Lote 40, Lojas 1008 e 2038, Taguatinga Shopping, Brasília/DF, CEP: 72.120-190, telefone: 2106-3300, SCS Quadra 07, Bloco "A", Loja 1P 1º Subsolo, Loja P 101 e 100, Pátio Brasil Shopping, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, telefone: 2109-3100, QNM 34 Área Especial 1º Piso, JK Shopping, Taguatinga/DF, CEP: 72.145-450, telefone: 3799-6300, STN Conjunto "J" Lojas T113 a T-120, Térreo, Asa Norte, Boulevard Shopping, Brasília/DF, CEP: 70.770-100, telefone: 2195-1616, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que serão realizadas no dia 19 e 20 de fevereiro de 2018. Sendo o 1º grupo às 10h, e o 2º grupo às 16h, do dia 19 de fevereiro de 2018 e no dia 20 de fevereiro de 2018, o 1º grupo às 10h, e o 2º grupo às 16h, na sede do SINDICOM/DF, sito: SCS Quadra 06, Bloco "A", nº 81, Edifício José Severo 7º andar, em Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a aprovação ou não do Banco de Horas do ano de 2018/2019 conforme a CCT vigente e legislação pertinente; b) assuntos gerais. Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2018. Geralda Godinho de Sales - Secretaria Geral. DAR-89/2018.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CASSAÇÃO

#### TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO

DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO - CRM/DF 9140

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional nº 9230-222/10, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea "e" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 80, 104, 131, 132, 133, 134 e 142 do Código de Ética Médica, (Resolução CFM nº 1.246/1988) ao DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO, inscrito neste Conselho sob o nº 9140. Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2018. JAIRO MARTÍNEZ ZAPATA - Presidente do CRM/DF.

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CASSAÇÃO

#### TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO

DR. ROBERTO EMMANOEL TULLII- CRM/DF Nº 16137

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional nº 9.107-100/2010, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea "e" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 80, 104, 124, 131, 132, 133, 138 e 142 do Código de Ética Médica, (Resolução CFM nº 1.246/1988) ao DR. ROBERTO EMMANOEL TULLII, inscrito neste Conselho sob o nº 16137. Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2018. JAIRO MARTÍNEZ ZAPATA - Presidente do CRM/DF.

DAR-99/2018.